



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 128 DE 21 DE JANEIRO DE 1.971.-

"Prorroga prazo concedido pelo Decreto nº 403 de 24 de Fevereiro de 1.970"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, deste Estado, usando de suas atribuições legais e consubstanciado pela Lei Municipal nº 250 de 26 de dezembro de 1.968;

DECRETA:

Artigo 1º) - Tendo em vista o processo nº 0009 de 21 de Janeiro do corrente, da "ARCA" Artefatos de Cimento Anhanguera Ltda. prorroga o prazo por mais doze meses para a instalação e funcionamento de sua indústria no terreno cedido pelo Decreto nº 350 de 31 de Janeiro de 1969.

Parágrafo Único :- Se doze meses a partir desta data, não estiver em funcionamento a indústria, a área cedida automaticamente passará ao domínio público novamente, e a Prefeitura a doará para a instalação de novas indústrias.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de Janeiro de 1.971.-

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Of. Administrativo